



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	7
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE .....	7
ATOS NORMATIVOS .....	7
GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	7
DESPACHOS .....	7
PORTARIAS .....	7
ADMINISTRATIVO .....	12
DESPACHOS .....	12
EDITAIS .....	12

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

**2º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JULIO CABRAL, EM SESSÃO DO DIA 18 DE ABRIL DE 2017.**

**Relator: Cons. Júlio Cabral**

#### PROCESSO Nº 10138/2014

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Rita Celia da Fonseca Desideri, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Nº 000.290-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, de Acordo com Decreto Publicado no D.O.E. de 04 de Outubro de 2013.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria. Dar ciência ao Amazonprev.

#### PROCESSO Nº 12040/2015

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Sandra Maria Santos Pedrosa, no Cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Referência V, Nível Aa-1, Matrícula Nº 000.181-3a, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 01.07.2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria. Dar ciência ao Amazonprev.

#### PROCESSO Nº 11344/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria/voluntária De: Raimunda dos Santos Monteiro, Ocupante do Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv Ref G, Matrícula 110043-2-b do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, Conforme o Decreto de 11 de Fevereiro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 11831/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Joao Alfredo Mota Santiago, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula Nº 008.365-8a, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 10 de Novembro de 2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 13101/2016

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nora Ney Davi dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem C-06, Matrícula Nº 088.245-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde-semsa, de Acordo com a Portaria Nº 6511/2015 de 04 de Novembro de 2015.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 2

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - Semsá

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 14064/2016

**Anexos:** 14869/2016

**Assunto:** Aposentadoria Compulsória

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Paulo Reis Mendes, no Cargo de Especialista Em Saúde Médico I-07, Matrícula Nº060.907-2c, do Quadro de Pessoal da Semsá, de Acordo com a Portaria Publicada no Dom de 10.06.2016.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - Semsá

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 14869/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Helena de Oliveira Galvão, na Condição de Cônjuge do Sr. Paulo Reis Mendes, Ex-servidor da Seminf, de Acordo com a Portaria Nº 116/2016, Publicada no D.O.M. de 08/09/16.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a pensão.

## PROCESSO Nº 14507/2016

**Assunto:** Arguição de Inconstitucionalidade

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Raposo da Câmara, no Cargo de Técnico de Incentivo, 1ª Classe, Referência E, Matrícula Nº001.557-1g, do Quadro de Pessoal da Seplancti, de Acordo com o Decreto Publicado no Doe de 27.09.2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Indeferir o pedido do Ministério Público de Contas.

## PROCESSO Nº 14723/2016

**Anexos:** 12638/2016 e 12867/2015

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Vitória Nazário Gonçalves, Damires Gonçalves Ataíde e Daila Gonçalves Ataíde, na Condição de Companheira e Filhas do Sr. Henrique Ataíde, Ex-servidor da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 508/2016, Publicada no D.O.E. de 12/09/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Conceder Prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

## PROCESSO Nº 10212/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Adilson Rolim Pereira, no Cargo de Motorista Fluvial, Classe D, Referência 4, Matrícula Nº 006.428-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 22/11/2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10299/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Rutinaldo Marinho de Oliveira, no Cargo de Motorista de Carros Pesados B-v-i, Matrícula Nº 012.181-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf, de Acordo com a Portaria Nº 213/2016.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10375/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Vera Lucia Mendonca de Aquino, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 2-a, Matrícula Nº 104.208-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria 219/2016

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação - Semed

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10398/2017

**Anexos:** 11909/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Mathias Sued S. Ladislau, Matheus Yahweh Sousa Ladislau e Marcus Vinicius Sousa Ladislau, na Condição de Filhos do Sr. José Maria Brandão, Ex-servidor da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 573/2016, Publicada no D.O.E. de 19/10/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a pensão.

## PROCESSO Nº 10420/2017

**Anexos:** 10692/2017 e 10693/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Antônia Vieira de Santana, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula Nº 139.654-4b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 14/12/2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10421/2017

**Anexos:** 10690/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Haidee Prado de Oliveira, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº 012.721-3b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 14/12/2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10422/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Bastos Martins, no Cargo de Auxiliar Administrativo (assistente Em Saúde C-09), Matrícula Nº 063.792-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Semsá, de Acordo com a o Portaria Nº 225/2016.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - Semsá

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10502/2017

**Anexos:** 10770/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Lucinete Barros da Silva, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula Nº 026.676-0c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E de 22 de Dezembro de 2016.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 3

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Procurador(a):** João Barroso de Souza  
**Decisão:** Conceder Prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

#### PROCESSO Nº 10504/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Francisca dos Santos Lima Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Pnf.asg-1, Referência E, Matrícula Nº 017.022-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 05 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alves  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10540/2017

**Assunto:** Aposentadoria Compulsória  
**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Jose Ferreira de Freitas, no Cargo de Vigia, 3ª Classe, Referência A, Matrícula Nº 151.729-5b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 19/12/2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10552/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Terezinha de Jesus de Lima Ferreira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula Nº 149.869-0c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 20 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas  
**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10574/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Balbina Lúcia Santiago da Câmara, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Pnm.anm-i, Referência E, Matrícula Nº 001.388-9d, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 23 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Procurador(a):** João Barroso de Souza  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10584/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Jose Carlos Castelo Alves, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula Nº 127.112-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 26/12/2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz  
**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10600/2017

**Anexos:** 11040/2017  
**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Emília Barroso Torres, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 1, Matrícula Nº 006.592-7c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 26 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam  
**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10602/2017

**Assunto:** Aposentadoria Compulsória  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Zenaide da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Pnf, Referência A, Matrícula Nº 167.446-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 26 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10604/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Clevaldo Clementino da Silva, no Cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe C, Referência 3, Matrícula Nº 006.031-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 26 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam  
**Procurador(a):** João Barroso de Souza  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10643/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Raimunda Nonata Lima Xavier, no Cargo de Professor, Pf20-lpl-iv, Referência D, Matrícula Nº 131.895-0c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 27 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10672/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Delzuite Silva de Carvalho, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, Matrícula Nº 014.386-3b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 28 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam  
**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10676/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Hélio Silva de Lima, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula Nº 102.742-5c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 28 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

#### PROCESSO Nº 10705/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária  
**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Rosa Maria Cavalcante da Costa, no Cargo de Administrador (especialista Em Saúde F-12), Matrícula Nº 065.866-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Semsam, de Acordo com Portaria 027/2017.  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - Semsam





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 4

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10718/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Francisca de Araújo dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 9-a, Matrícula Nº 014.664-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria 015/2017.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação - Semed

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alves

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10775/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Helena Dias da Silva, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-III, Referência F, Matrícula Nº 124.352-7c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 24 de Janeiro de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

**Relator:** Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## PROCESSO Nº 11007/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Rodrigues Jacauna, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula Nº 120.993-0d, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 18 de Janeiro de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

**Relator:** Cons. Conv. Alípio Reis Firmo Filho

## PROCESSO Nº 6080/2010

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Maria Barroso da Costa, Prefeita de Pauini, Referente a Parcela Única do Convênio Nº 83/2010, Firmado com a Sec.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar ilegal o Termo de Convênio nº 83/2010. Julgar irregular a Prestação de Contas da Parcela Única DO Termo. Aplicar Multa ao Sr. Robério dos Santos Pereira Braga e à Sra. Maria Barroso da Costa. Considerar revel a Sra. Maria Barroso da Costa.

**Relator:** Aud. Alípio Reis Firmo Filho

## PROCESSO Nº 2558/2012

**Anexos:** 7236/2007

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Tania Regina Aguiar de Araújo, Cônjuge do Ex-Segurado da Sefaz, Sr. Rui Correa de Araújo, de Acordo com a Portaria Publicada no Doe de 30/12/11.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal a pensão.

## PROCESSO Nº 1545/2011

**Assunto:** Tomada de Contas de Convênio Contas de Termo Aditivo de Convênio

**Obj.:** Tomada de Contas do Convênio Nº 047/2009, Celebrado Entre a Sepror e a Prefeitura Municipal de Manacapuru.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar ilegal o Termo de Convênio nº 47/2010. Julgar irregular a Prestação de Contas do termo. Considerar em Alcance os Srs. Eronildo Braga Bezerra, Edson Bastos Bessa, Angelus Cruz Figueira e Jaziel Nunes de Alencar. Considerar revel os Srs. Eronildo Braga Bezerra, Edson Bastos Bessa e Angelus Cruz Figueira. Aplicar Multa aos Srs. Eronildo Braga Bezerra, Edson Bastos Bessa e Angelus Cruz Figueira.

## PROCESSO Nº 5565/2010

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Ângelus C. Figueira, Prefeito Municipal de Manacapuru, Referente a Parcela Única do Convênio Nº 81/2010, Firmado com a Sec.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar ilegal o Termo de Convênio nº81/2010. Julgar irregular a Prestação de Contas do termo. Considerar revel e em Alcance o Sr. Angelus Cruz Figueira. Aplicar Multa aos Srs. Angelus Cruz Figueira e Robério dos Santos Pereira Braga.

## PROCESSO Nº 489/2014

**Anexos:** 2516/2015

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Jair Aguiar Souto, Prefeito Municipal de Manaquiri, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº. 012/2012, Firmado com a Seduc.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar ilegal o Termo de Convênio nº 12/2012. Julgar irregular a Prestação de Contas da 1ª Parcela do Termo de Convênio. Aplicar Multa ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim e ao Sr. Jair Aguiar Souto. Glosa.

## PROCESSO Nº 2516/2015

**Assunto:** Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

**Obj.:** Tomada de Contas Especial da 2ª Parcela do Convênio Nº 12/12, Firmado com a Seduc e a Prefeitura de Manaquiri.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar ilegal o Termo de Convênio nº 12/2012. Julgar irregular a Prestação de Contas da 2ª Parcela do Termo de Convênio. Aplicar Multa ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim e ao Sr. Jair Aguiar Souto. Glosa.

## PROCESSO Nº 2434/2014

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Ivanete Virginio de Andrade, Presidente da Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru-acem, Referente Ao Convênio Nº 05/2013, Firmado com a Seped.

**Órgão:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal Termo de Convênio nº 05/2013. Julgar regular a Prestação de Contas do Termo de Convênio.

## PROCESSO Nº 5158/2014

**Assunto:** Embargos de Declaração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 5

**Obj.:** Admissão de Pessoal Mediante Contratação Temporária de Servidores Realizada pelo Município de Presidente Figueiredo, Para Atenderem Às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Conhecer o presente Embargos de Declaração interposto pelo Sr. Neilson da Cruz Cavalcante e Dar Provimento Parcial aos Embargos de Declaração.

## PROCESSO Nº 12318/2015

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. José Robespierre Gomes de Queiroz Pierre, no Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula Nº 000.775-7a, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 16.07.2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Elisângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 12385/2015

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Núbia Cássia Pimentel Baía, no Cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula Nº 000.120-1a, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 16.07.2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 4738/2015

**Assunto:** Admissão de Pessoal Pendente Concurso Público

**Obj.:** Admissão de Pessoal Pendente Mediante Concurso Público Para Provimento dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Juruá, Conforme Especificado no Edital N. 001/2015 - Pm Juruá, Publicado no Doe de 21/08/2015.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Juruá

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal o Edital nº 001/2015.

## PROCESSO Nº 13672/2016

**Anexos:** 13671/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Elane de Oliveira Pereira, na Condição de Cônjuge do Sr. Raimundo Pires Pereira, Ex-servidor da Pm/am, de Acordo com a Portaria Nº 160/2016, Publicada no D.O.E. de 15/03/16.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a pensão.

## PROCESSO Nº 14840/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ana Celia Alves de Carvalho Matulio, no Cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula Nº 115.185-1a, do Quadro de Pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda-sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 31 de Outubro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10162/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Milton Viana de Lima, no Cargo de Redator, Matrícula Nº 000.573-8a, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manaus - Cmm, de Acordo com o Ato Nº 262/2016.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus - CMM

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Conceder Prazo ao Manausprev.

## PROCESSO Nº 10167/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Luiz Gonzaga de Vasconcelos, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência E, Matrícula Nº 009.070-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - Sec, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 24/11/2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Conceder Prazo a Amazonprev.

## PROCESSO Nº 10169/2017

**Anexos:** 12695/2015 e 12228/2015

**Assunto:** Retificação/revisão de Aposentadoria e Reforma Alteração/revisão nos Atos Concessivos de Aposentadoria/reforma

**Obj.:** Retificação da Aposentadoria da Sra. Maria das Graças Dantas de Aquino, no Cargo de Sanitarista, Classe D, Referência 4, Matrícula Nº 004.674-4a, do Quadro de Pessoal do Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 01/12/2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a retificação de aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10217/2017

**Anexos:** 10348/2017 e 10347/2017

**Assunto:** Retificação/revisão de Aposentadoria e Reforma Alteração/revisão nos Atos Concessivos de Aposentadoria/reforma

**Obj.:** Revisão da Aposentadoria da Sra. Marina Antela da Silva, no Cargo de Assistente Social C-xiii-ii, Matrícula Nº 003.539-4f, do Quadro de Pessoal da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, de Acordo com o Decreto de 07 de Abril de 2016.

**Órgão:** Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal a retificação de aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10338/2017

**Assunto:** Aposentadoria Compulsória

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nair Pereira Maia, no Cargo de Professor, Pft20.lpl-iv, Referência A, Matrícula Nº 026.776-7c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 28/11/2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10471/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Mozart Colares da Silva, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pft20.lpl-iv, Referência G1, Matrícula Nº 104.907-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 16 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 6

## PROCESSO Nº 10495/2017

**Anexos:** 10494/2017

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria do Socorro Araújo de Miranda Leão, na Condição de Cônjuge do Sr. Reynaldo Bezerra de Miranda Leão, Ex-servidor da Imprensa Oficial, de Acordo com a Portaria Nº 610/2016, Publicada no D.O.E. de 10/11/6.

**Órgão:** Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a pensão.

## PROCESSO Nº 10535/2017

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Franklin Martins de Souza, no Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula Nº 185.835-1b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 19 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Conceder Prazo ao Amazonprev.

## PROCESSO Nº 10560/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Amarinete Feitosa dos Santos, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula Nº 117.876-8c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.o.e de 20/12/2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Conceder Prazo ao Amazonprev.

## PROCESSO Nº 10575/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Raimunda Nonata Cardoso Viana, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº 027.667-7b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E de 23 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10653/2017

**Assunto:** Aposentadoria Compulsória

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Carmem Gomes Pimentel, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 2, Matrícula Nº 006.826-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 11 de Outubro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10678/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Dulcimar da Silva Alves, no Cargo de Professor, Pf20-lpl-iv, Referência F1, Matrícula Nº 023.877-5b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 29 de Dezembro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Conceder Prazo ao Amazonprev.

## PROCESSO Nº 10825/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Eli Ramos Lopes, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 3, Matrícula Nº 007.106-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 05 de Janeiro de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 10866/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nagla Lima da Silva, no Cargo de Merendeiro, 3ª Classe, Pnf-mnf-iii, Referência E, Matrícula Nº 191.722-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 11 de Janeiro de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 11213/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Francisco Florencio da Costa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 3, Matrícula Nº 006.130-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 27 de Janeiro de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria

02 de junho de 2017

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JULIO CABRAL, EM SESSÃO DO DIA 18 DE ABRIL DE 2017.

**Relator:** Aud. Alípio Reis Firmo Filho

## PROCESSO Nº 2240/2012

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Sueli Rosalinda Aleixo Lobo, Analista do Tesouro Estadual, 1ª Classe, Referência Padrão li, Nível At-1, Matrícula 106.908-0a, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 23.11.2011.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 2357/2012

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sr. José Fernandes de Oliveira Neto, Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, Mat. 000.724-2a, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de Acordo com o Decreto Pulicado no Doe de 13.12.2011.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 7

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 2761/2012

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Wilma Ferreira Barros, Mat. 106.913-6a, Analista do Tesouro Estadual do Quadro de Pessoal da Sefaz, de acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 09.02.2012.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 2769/2012

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Edilson Raposo Mourão, Mat. 115.193-2a, Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais do Quadro de Pessoal da Sefaz, de acordo com o Decreto Publicado no Doe de 13.02.2012.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Eliassandra Monteiro Freire Alves

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria.

## PROCESSO Nº 2714/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Cleonice Matos Dieb, na Condição de Companheira do Sr. Carlos Augusto Coimbra Garcia, Ex-servidor da Seduc, de acordo com a Portaria Nº 200/2016, Publicada no D.O.E. de 14/04/16;

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal a pensão.

05 de junho de 2017

Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHOS

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 06, do Processo Administrativo nº 1413/2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 172/2017 da DJUR, às fls.11 a 13 dos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora, **KARLA PATRICIA CAUPER MENDONÇA**, deste Tribunal de Contas, no evento "CURSO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, por meio do INSTITUTO BRASILEIRO DE OBRAS PUBLICAS - IBRAOP, inscrita no CNPJ sob nº 09.094.300/0001-51. O valor da inscrição é de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de maio de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "CURSO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de maio de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 194/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;  
**CONSIDERANDO** a solicitação da Excelentíssima Senhora Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, no Requerimento, datado de 12.5.2017,

### RESOLVE:





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 8

**I – DESIGNAR** a Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.297-6A, para realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no período de 24 a 26.5.2017, na cidade de São Paulo/SP;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2017.

**Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA N.º 201/2017-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 90/2017, Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 23.5.2017, constante do Processo n.º 1106/2017,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor **UBALDINO MEIRELLES DA SILVA NETO**, matrícula n.º 001.371-4A, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 75, caput e § 3º, da Lei n.º 1.762/86, a contar de 2.1.2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de junho de 2017.

**Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA N.º 202/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** os artigos 9º e 10, dispostos na **Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e alterações introduzidas pela **Lei n.º 4.270, de 21 de dezembro de 2015**, art. 5º, § 3º,

**CONSIDERANDO** a **Resolução TCE n.º 01/2011** – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional).

**RESOLVE:**

**I – FICA APROVADA** a Progressão Funcional referente ao mês de maio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

**II – Revogada** as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de junho de 2017.

**Conselheiro ARI MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## ANEXO PROGRESSÃO MAIO/2017

CLASSE A II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0004944A	ANA LUCIA AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO	S	04/05/2017
0020583A	ALLYSON MASAJI GUIMARAES KATO	S	01/05/2017
CLASSE A III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0019933A	ANTONIO ADEMIR STROSKI JUNIOR	S	05/05/2017
0016594A	ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA	S	20/05/2017







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 9

CLASSE A V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0013897A	ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL	S	07/05/2017
0013935A	BRIAN BREMGARTNER BELLEZA	S	29/05/2017
0013870A	UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS	S	04/05/2017
CLASSE B IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0004766A	SOLANGE BARRELLA MANSAN	S	14/05/2017
CLASSE B V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0004731A	VÂNIA BARRELLA BRESSANE	S	05/05/2017
CLASSE C IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0001058A	SERGIO AUGUSTO ANTONY DE BORBOREMA	S	30/05/2017
CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0004642A	FLAVIO ANTONIO CALDAS REBELLO	M	26/05/2017
0001694A	SILVANA ANTUNES ANDRADE	M	03/05/2017
CLASSE D I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0000884A	ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA	S	19/05/2017
0003883A	CRISTIANE CABETE LINS	S	18/05/2017
0004146A	DIRCE CARDOSO GUIMARÃES	M	03/05/2017
0002208A	FILIPE OLIVEIRA DO VALLE	S	02/05/2017
0004049A	HELOÍSA HELENA CORDOVIL DINIZ	S	03/05/2017
0001651A	IRENE ALECRIM GOMES	M	27/05/2017

## PORTARIA N.º 203/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 12/2017 – DRH, datado de 1.6.2017,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS, matrícula n.º 000.693-9A, o adicional de qualificação, no percentual de 15%

(quinze por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 31.5.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de junho de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR  
Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 10

## **PORTARIA N.º 204/2017-GPDRH**

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 013/2017-CGCJP, datado de 30.5.2017, subscrito pelo Chefe de Gabinete do Conselheiro Júlio Pinheiro, **Aluízio Humberto Aires da Cruz Júnior**,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ANA ISABELA GIL DE BRITO**, matrícula n.º 001.400-1A, para responder pela Chefia de Gabinete do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, durante o afastamento do titular o servidor **ALUIZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ JÚNIOR**, matrícula n.º 000.281-0A, no período de 2 a 14.6.2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de junho de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## **PORTARIA N.º 104/2017-GP/Secex**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 204 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o memorando nº 61/2017 – DICAD/MA, de 04/05/2017.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Analista **IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA**, matrícula nº 001.363-3A e a estagiária **BRENA GOMES MAIA**, matrícula nº 002.585-2A para, no período de **22/05 a 02/06/2017**, realizarem inspeção via sistemas e-contas e AFI relativa ao Processo nº 11.155/2017 acerca da Prestação de Contas da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR, exercício de 2016;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de maio de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## **PORTARIA N.º 105/2017-GP/Secex**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 204 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o memorando nº 61/2017 – DICAD/MA, de 04/05/2017.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Analista **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**, matrícula nº 001.360-9A e a estagiária **BEATRIZ BELÉM FREITAS**, matrícula nº 002.594-1A para, no período de **12/06 a 27/06/2017**, realizarem inspeção via sistemas e-contas e AFI relativa ao Processo nº 11.252/2017 acerca da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, exercício de 2016;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de maio de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 11

## PORTARIA Nº 107/2017-GP/Secex

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 204 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o memorando nº 61/2017 – DICAD/MA, de 04/05/2017.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Analista **WLADIMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM**, matrícula nº 000.074-4A e a estagiária **KARINA FREIRE OLIVEIRA**, matrícula nº 002.551-8A para, no período de **22/05 a 02/06/2017**, realizarem inspeção via sistemas e-contas e AFI relativa ao Processo nº 11.275/2017 acerca da Prestação de Contas do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas – IPEM, exercício de 2016;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de maio de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA Nº 108/2017-GP/Secex

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 204 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o memorando nº 61/2017 – DICAD/MA, de 04/05/2017.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Analista **IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA**, matrícula nº 001.363-3A e a estagiária **KNEF SANTANA REIS**, matrícula nº 002.629-8A para, no período de **12/06 a 27/06/2017**, realizarem inspeção via sistemas e-contas e AFI relativa ao Processo nº 10.940/2017 acerca da Prestação de Contas da Processamento de Dados do Amazonas S/A – PRODAM, exercício de 2016;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de maio de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA Nº 109/2017-GP/Secex

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 204 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

**CONSIDERANDO** o memorando nº 61/2017 – DICAD/MA, de 04/05/2017.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Analista **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**, matrícula nº 001.360-9A e a estagiária **TAYANE NUNES DE LIMA**, matrícula nº 002.472-4A para, no período de **22/05 a 02/06/2017**, realizarem inspeção via sistemas e-contas e AFI relativa ao Processo nº 11.387/2017 acerca da Prestação de Contas da Superintendência Estadual de Navegação Portos e Hidrovias - SNPH, exercício de 2016;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 12

**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de maio de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

## ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, **fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO MEDEIROS CAMPELO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Notificação Nº 42/2016 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12298/2016**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Maio de 2017.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Geral de Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, **fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Costa dos Santos**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos

questionamentos apontados na **Notificação Nº 45/2016** (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12167/2016**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Maio de 2017.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Geral de Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2017 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, **fica NOTIFICADO o Sr. Aguiar Silvério da Silva**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na **Notificação 46/2016** (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12153/2016**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Maio de 2017.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Geral de Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2017 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, **ficam NOTIFICADOS os Srs. José Maria da Silva Maia e Sr. Jorge Elias Rodrigues** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados nas **Notificações Nº 64/2016 e 63/2016** (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12297/2016**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Maio de 2017.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Geral de Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 13

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2017 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Adalberto Silveira Leite** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Notificação Nº 96/2016 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12165/2016**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Maio de 2017.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Geral de Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2017 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Felipe Antônio** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Notificação Nº 126/2016 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 13218/2016**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Maio de 2017.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Geral de Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2017 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o **Sr. José Ribamar Fontes Beleza** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Notificação Nº 76/2016 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12164/2016**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Maio de 2017.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Geral de Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2017 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** a **Sra. Lindinalva Ferreira Silva** e o **Sr. Francisco Oliveira de Souza** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados nas Notificações 88/2016 e 90/2016 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12155/2016**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Maio de 2017.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Geral de Controle Externo

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2017-DICAMI

Processo nº10.239/2013-TCE. Responsável: Sr. CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA, herdeiro do gestor Sr. Cícero Lopes da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Maraã/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica **NOTIFICADO** o Sr. CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA, herdeiro do gestor Sr. Cícero Lopes da Silva (falecido), Prefeito Municipal de Maraã/AM, a época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra o notificado, objeto do Processo nº 10.239/2013-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de maio de 2017.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Diretor





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Edição nº 1606, Pag. 14

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2017-DICAMI

Processo nº 10.003/2012-TCE. Responsável: Sr. Raymundo Nonato Lopes, ex-Prefeito Municipal de Iranduba/AM, exercício 2011. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica NOTIFICADO o Sr. RAYMUNDO NONATO LOPES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Amazonas, à Divisão de Expediente e Protocolo – Diepro, na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020 Manaus/AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa em face a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Iranduba, exercício 2011, objeto do processo nº 10.003/2012-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2017-DICAMI

Processo nº 14.969/2016-TCE. Representado: Sr. Carlos Alexandre Ferreira da Silva, Ex-Prefeito do Município de Parintins. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra o notificado, objeto do Processo nº 14.969/2016-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de maio de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/ 2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Pinheiro, fica NOTIFICADO SR. ALCIDES DE MORAES PEREIRA, Diretor Administrativo ISPADEAM (a época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do

Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº65/2014-DEATV e Parecer Ministerial nº93/2014, que tratam da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 05/2008, celebrado entre a SEJEL e a ISPADEAM do Processo TCE 6672/2009.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de junho de 2017.

  
THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/ 2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mario Filho, fica NOTIFICADO o Atual Presidente do Centro de Pesquisa e da Preservação da Ecologia Amazonense- CEPECAM, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Conclusivo nº282/2016-DEATV e Parecer Ministerial nº1251/2013, que tratam da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 01/2011, celebrado entre a SEIND e a CEPECAM do Processo TCE 4361/2012.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de junho de 2017.

  
THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100